



Poder Judiciário

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 435 de 06/11/2023 Citação

Número do processo: 1007455-86.2018.4.01.3400

Classe: MONITÓRIA

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Órgão: 7ª Vara Federal Cível da SJDF

Tipo de documento: Citação

Disponibilizado em: 06/11/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 7ª VARA FEDERAL CÍVEL AUTOS Nº: 1007455-86.2018.4.01.3400 CLASSE:MONITÓRIA (40) AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU: PADOCA PANIFICADORA LTDA - ME, MARCIA CRISTINA ALVES SERQUEIRA, RICARDO LOPES DE ASSIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS (AÇÃO MONITÓRIA) O(A) MM(a). Juiz(a) Federal da 7ª Vara Federal Cível da SJDF, faz saber a quem este ler ou tiver conhecimento de que foi expedido este edital para: FINALIDADE: Citar PADOCA PANIFICADORA LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.640.766/0001-57, MARCIA CRISTINA ALVES SERQUEIRA, CPF/MF nº 705.179.461-22, e RICARDO LOPES DE ASSIS, CPF/MF nº 805.198.731-49, todos anteriormente com endereço na Q QSC 19, CH 27, Conjunto A, Lote 12, Taguatinga, Brasília/DF, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: 1) pagar a quantia de R\$243.473,17, e se necessário for, atualizá-la junto ao autor, até a data do efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 702, do CPC/2015); ou 2) independentemente de prévia segurança do juízo, opor, nos próprios autos, embargos à ação monitória. DESTINATÁRIO: Partes demandadas identificadas como sendo PADOCA PANIFICADORA LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.640.766/0001-57, MARCIA CRISTINA ALVES SERQUEIRA, CPF/MF nº 705.179.461-22, e RICARDO LOPES DE ASSIS, CPF/MF nº 805.198.731-49, atualmente em local incerto ou não sabido. PRAZO: O prazo para embargar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado no edital. ADVERTÊNCIAS: (1) a parte demandada ficará isenta do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo (701, § 1º, do CPC); (2) constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial (§2º); (3) será nomeado curador especial à parte demandada em caso de revelia, conforme incisos III e IV do art. 257 do CPC. VALOR DA DÍVIDA: R\$243.473,17, e se necessário for, atualizá-lo junto ao autor, até a data do efetivo pagamento. ENDEREÇOS DO JUÍZO: (1) ENDEREÇO FÍSICO: Edifício – Sede I Setor de Autarquias Sul, quadra 2, Bloco G, Lote 8 CEP: 70.070-933 Brasília – DF; (2) ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: site: <http://www.trf1.jus.br>; E-mail: 07vara.df@trf1.jus.br; (3) TELEFONES: (61) 3221.6176 e 3221.6177. Brasília, data da assinatura eletrônica. (assinado eletronicamente) Marllon Sousa Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria da SJMT Em auxílio na 7ª Vara Federal da SJDF

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/AOMEBVQ8ZpBUqEUmTWGKgARd9l2zaP/certidao>
Código da certidão: AOMEBVQ8ZpBUqEUmTWGKgARd9l2zaP